SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ
Dia a Dia
SEJA SÓCIO VOCÊ TAMBÉM
www.sindbancariospetropolis.com.br
CUT BRASIL CONTRAF
Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto
Telefax: (24) 2242.0673 I 2231.2281 /SindBancariosPetropolis sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XXIV n° 6236 – 07 de fevereiro de 2020

COE Itaú se reúne com diretor de RH do banco

A Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Itaú se reuniu, na manhã de ontem (06/02), com o diretor executivo de RH do Itaú, Sérgio Fajerman, na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), em São Paulo.

Ele foi convidado para tirar algumas dúvidas dos trabalhadores sobre as expectativas para 2020 e as possíveis mudanças que os avanços digitais podem ocasionar no sistema financeiro nacional. Segundo Fajerman, o sistema financeiro brasileiro atualmente é uma arena competitiva muito diferente do passado, na qual o Itaú está presente, com um papel de relevância, mas que sabe que terá de encarar temas muito novos, devido a avanços tecnológicos dos bancos digitais.

Em relação ao emprego, ele disse que as avaliações internas mostram que a alta rotatividade do banco, que é a troca de um funcionário por outro profissional para a mesma função, não é positivo. Eles estudam mudar o formato, com investimento em treinamento e em capacitação para diminuir este número. O executivo disse ainda que não pode garantir que não terão mais fechamentos de agências, mas que o banco já está chegando no número considerado ideal por eles.

No final da explanação do executivo, os representantes dos trabalhadores perguntaram sobre problemas específicos das suas regiões. Também foi cobrada a antecipação da PLR. O executivo disse que não tem o número fechado do valor e lembrou que o Itaú costuma ser o último banco a pagar, pelos processos internos e isso não deve mudar muito.

O tema diversidade também foi um dos questionados. Fajerman disse que o tema também é de grande preocupação do banco, que tem elaborado programas de inclusão e sistemas internos para evitar qualquer tipo de discriminação.

O diretor do SindBancários Petrópolis e membro da COE, Sávio Barcellos, participou da reunião em São Paulo. A COE Itaú permaneceu reunida na parte da tarde.

Supremo barra nova troca de aposentadoria

O STF (Supremo Tribunal Federal) julgou ontem, quinta-feira, 06/02, que o aposentado que continua ou voltou a trabalhar não pode trocar a sua aposentadoria por outra, mesmo que para isso utilize apenas suas novas contribuições no cálculo do benefício.

O julgamento reafirmou a decisão da corte em outubro de 2016, quando a maioria dos ministros considerou que somente uma lei poderia conceder a chamada desaposentação.

A corte retomou o tema para responder aos embargos de declaração que questionavam, entre outros pontos, se a decisão do Supremo, de 2016, havia também tratado sobre o direito à renúncia de todas as contribuições utilizadas na primeira aposentadoria nos casos em que, ao continuar contribuindo com o sistema previdenciário, o segurado alcançou o direito a uma nova aposentadoria.

Uma decisão a favor da reaposentação, como tem sido chamada essa versão da desaposentação, reabriria a possibilidade desses trabalhadores com carteira assinada usufruírem das contribuições obrigatórias feitas após a aposentadoria. A reaposentação vinha ganhando fôlego por meio de decisões de primeira e segunda instâncias da Justiça Federal. No TRF-3 (Tribunal Regional Federal da 3ª Região), que atende os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, 4.853 casos de pedido de renúncia ao benefício para solicitação de nova aposentadoria estão em tramitação.

As ações atendem, principalmente, trabalhadores que se aposentaram por tempo de contribuição ainda na casa dos 50 anos de idade e seguiram trabalhando até os 60 anos (mulheres) ou os 65 anos (homens). Ao acumularem 15 anos de novos recolhimentos previdenciários, esses segurados preenchem os requisitos da antiga aposentadoria por idade do INSS válida antes da reforma.